



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE COCALZINHO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela

Leonardo Fernandes Pedroso - Oficial Designado

Av. São Paulo, quadra 24, lote 12, sala 04, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72.976-050
Tel: 62-3339-1479 E-mail: notasprotestoscocalzinho@hotmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 177, foi extraída por meio reprográfico do Livro 02, de Registro Geral, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Um **LOTE** de terreno número **18** da QUADRA 22 localizado na Rua Corumbá do loteamento denominado "Cidade dos Pirineus", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: 14,00 metros de frente para a Rua Corumbá; 14,00 metros de fundo com o lote 06; 40,00 metros pela direita com os lotes 01, 02 e 03; 40,00 metros pela esquerda com o lote 17; totalizando este lote **560,00** metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: **SILVIO DO ROSÁRIO CURADO FLEURY**, CPF nº 000.618.596-72, e sua mulher **AUTA BAHIA FLEURY**, CPF nº 006.257.796-49. TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 19 livro 8-A folhas 270, Cartório: 1º Ofício da comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé. _{KS} Escrevente.

Av.01-177-Cocalzinho de Goiás, 07 de julho de 2010. - Procedeu-se esta averbação nos termos da Cessão de Direito do Contrato nº 599, datado de 10/02/2000, pelo qual a Srª. Maria Aparecida Pedrosa, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cocalzinho-GO, cede e transfere todos os direitos e obrigações constantes do contrato anexo, relativo à compra a prestação do lote objeto da matrícula supra, aos Srs. **EUGLENES ALVES DE FONTES**, portador da CI. nº 4925046-DGPC/GO e do CPF nº 017.882.931-50; e **TUANE ALVES CORREA**, portadora da CI. nº 5176254-SPTC/GO e do CPF nº 031.700.511-13, brasileiros, solteiros, empresários, residentes e domiciliados à Avenida Goiás Qd 44 Lt 01, centro - Cocalzinho-GO, Autorizo a averbação no registro competente, bem como a vendedora a dar-lhe escritura de acordo com as cláusulas do mesmo contrato. O cessionário declara assumir todos os direitos e obrigações inerentes ao referido compromisso, de cujas cláusulas tem completo conhecimento. Que ficam vinculadas e fazendo parte desta averbação todas as demais cláusulas constantes do contrato supra citado e que aqui não estejam descritas. Dou fé. _{KS} Escrevente.

R.02-177 - Cocalzinho de Goiás, 29 de julho de 2010 - **ADQUIRENTE: EUGLENES ALVES DE FONTES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI. Nº 4925046-2via-SPTC/GO de 21/03/2005 e do CPF nº 017.882.931-50; e **TUANE ALVES CORREA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI Nº 5176254-SPTC/GO de 28/03/2005 e do CPF nº 031.700.511-13, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, quadra 44, lote 01, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho-GO - **TRANSMITENTE: Espólio SILVIO DO ROSÁRIO CURADO FLEURY**, CPF nº 000.618.596-72, e sua mulher **AUTA BAHIA FLEURY**, CPF nº 006.257.796-49 - **TÍTULO: Compra e venda. FORMA DE TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca de Cocalzinho-GO, livro 001 as folhas 025 em data de 22/07/2010. - CARACTERÍSTICAS: Um LOTE de terreno número 18 da QUADRA 22 localizado na Avenida 03 de Julho do loteamento denominado "Cidade dos Pirineus", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - VALOR: R\$ 14.700,00 - PROCEDÊNCIA: Matrícula e Av.01-177. Dou fé. _{ME} Escrevente**

R.03-177 - Cocalzinho de Goiás, 15 de maio de 2012. - **ADQUIRENTE: EUGLENES ALVES DE FONTES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI. Nº 4925046-2ª via-SPTC/GO e do CPF nº 017.882.931-50, residente e domiciliado à Avenida Goiás, Quadra 44, Lote 01, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho-GO. - **TRANSMITENTE: TUANE ALVES CORREA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI. Nº 5176254-SPTC/GO e do CPF nº 031.700.511-13, residente e domiciliada à Avenida Goiás, Quadra 44, Lote 01, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho-GO. - **TÍTULO: Compra e venda. FORMA**

DE TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas local, livro 005 as folhas 146 em data de 14/05/2012. - CARACTERÍSTICAS: 50% (cinquenta por cento) do **LOTE** de terreno número 18 da **QUADRA 22** localizado na Avenida 03 de Julho (antiga Rua Corumbá) do loteamento denominado "**Cidade dos Pirineus**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - VALOR: R\$ 16.588,77 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). - PROCEDÊNCIA: R.02-177 retro. Dou fé, ^{KS} Escrevente.

R.04-177 - Cocalzinho de Goiás, 11 de junho de 2012. - Procedê-se este registro nos termos da **Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) 237/0259**, emitida em data de 08/06/2012, pelo Credor Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, com vencimento para 08/04/2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Pelo qual o proprietário do imóvel objeto do R.02-177 e R.03-177, dá ao credor em Alienação Fiduciária o imóvel supra citado. Que ficam vinculadas e fazendo parte deste registro todas as demais cláusulas constantes na cédula ora registrada e que aqui não estejam descritas. Dou fé, ^{KS} Escrevente.

Av.05-177 - Cocalzinho de Goiás, 12 de agosto de 2014. Procedê-se a esta averbação nos termos do **Ofício/2014**, emitido pelo Banco Bradesco S.A, em Porto Alegre, em 01/08/2014, assinado pela Dr^a. Fernanda Cristina dos Santos Souza - OAB/RJ 112.003. Por meio do ofício ora mencionado o BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara - Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato de Cédula de Crédito Bancário com garantias de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis **237/0259/08062012**, firmado em **08/06/2012**, registrado sob o nº **04** na matrícula **177**, do Registro de Imóveis da comarca desta Comarca, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Avenida 03 de Julho** (antiga Rua Corumbá), **Quadra 22, Lote 18, Loteamento Cidade dos Pirineus**, Cocalzinho-GO. Tendo em vista que o devedor fiduciante foi regularmente notificado, nos termos do art. 26, §1º e §3º da Lei nº 9.514/97, conforme faz prova a notificação registrada no Livro B-11, folhas 69 a 71 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, procede-se com a **Consolidação da Propriedade em nome do Credor**, conforme requerido. O ITBI foi recolhido no valor de R\$466,31, da avaliação de R\$26.095,68, conforme DUAM nº 100271365. Dou fé, ^{LS} Escrevente. **CERTIFICA** mais que dito imóvel se encontra livre e desembaraçado de ônus, inclusive hipotecas nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Cocalzinho, 12 de agosto de 2014.

Ludimila A. da S. Soares
Escrevente

Ludimila Amorim da Silva Soares
Escrevente

Taxa Judiciária R\$ 10,67.
Emolumentos: R\$ 36,34.

